

MANUAL DA PROVA DE VIDA DO IPREV/MA



Elaborado com base no Decreto Estadual N° 38.437/2023 e Instrução Normativa IPREV n° 02/2023

 provadevida@iprev.ma.gov.br

 www.iprevma.gov.br

 [@iprevma](https://www.instagram.com/iprevma)

Carlos Orleans Brandão Junior
Governador do Estado do Maranhão

Felipe Costa Camarão
Vice-Governador do Estado do Maranhão

Raysa Queiroz Maciel
Presidente do IPREV/MA

Gardênia Canavieira de Carvalho Garrido
Chefe de Gabinete

Josué Abreu Menezes
Diretor Administrativo-Financeiro

Hilza Maria Feitosa Paixão
Diretora de Previdência Estadual

Idalina Eugenia Correa de Freitas Pontes
Diretora de Pagamentos de Benefícios
Previdenciários

Valdene Cardoso Faria Pereira
Diretor do Fundo Estadual de Pensão e
Aposentadoria

Ioneide Ferreira da Silva
Diretora de Perícias Médicas

Coordenação:

Italo Tiago Farias Machado
Chefe da Assessoria de Controle Interno

Juliana Viana de Oliveira
Assessoria de Comunicação

Apoio técnico:

Amanda C. Marinho Marques
Assessora da Presidência

Ludmylla da Costa Silva Campos
Coordenadora da Agência
Previdenciária

João Lennon dos Santos Lemos
Atuarial

Marcela Maria Lacerda Neves
Atuarial

Igor Cavalcante Gama
Técnico previdenciário

Diogo Pereira Frazão
Coordenador de Tecnologia
da Informação

Wendel Albuquerque Macial
Assessor técnico


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO
MARANHÃO - IPREV/MA. **Manual da
prova de vida** - São Luís - MA, 2024, p.
45.

Este manual é de **uso gratuito**, especialmente
para **orientação dos beneficiários do IPREV/MA**.
É vedada a sua venda, reprodução para fins
comerciais ou qualquer distribuição não
autorizada.

SUMÁRIO

*Sumário Interativo: Clique no título de qualquer aba para ser direcionado ao conteúdo correspondente.

<u>Mensagem da Presidência</u>	04
<u>Missão, visão e valores do IPREV/MA</u>	05
<u>O que é a prova de vida?</u>	06
<u>Base normativa</u>	07
<u>Quem precisa realizar a prova de vida?</u>	08
<u>Quando o beneficiário precisa realizar a prova de vida ?</u>	09
<u>Por que o beneficiário precisa fazer a prova de vida?</u>	11
<u>Meios para realização da prova de vida</u>	12
<u>Passo a passo: prova de vida pelo gov.br</u>	13
<u>Passo a passo: prova de vida pelo sistema iprev</u>	19
<u>Dúvidas frequentes</u>	23-46
<u>Fale conosco</u>	47



MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

A comprovação de vida dos beneficiários dos Regimes Geral e Próprio de Previdência é uma **obrigação legal essencial**, conforme o **art. 60-A da Lei Complementar nº 073/2004, Decreto Estadual nº 38.437/2023 e a Instrução Normativa IPREV/MA nº 02/2023**. Esse procedimento é fundamental para garantir a **conformidade** e a **sustentabilidade dos recursos previdenciários**, evitando sobretudo possíveis irregularidades e pagamentos indevidos.

Com o objetivo de garantir a **transparência** e a correta execução do processo, temos o prazer de apresentar o **Manual de Prova de Vida do Instituto de Previdência do Estado do Maranhão (IPREV-MA)**, um **guia prático** desenvolvido para esclarecer todas as etapas e exigências do procedimento, fornecendo orientações claras para facilitar o cumprimento dessa obrigação.

Contamos com o compromisso de todos os nossos beneficiários na leitura atenta e na aplicação das orientações apresentadas nesta cartilha. A participação de cada um é fundamental para fortalecermos, em conjunto, uma gestão previdenciária ainda mais eficiente e transparente.

Agradecemos pela colaboração e reafirmamos que nossa equipe está sempre à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e oferecer o suporte necessário.

RAYSA QUEIROZ MACIEL
PRESIDENTE DO IPREV/MA

GARDÊNIA C. DE CARVALHO GARRIDO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

MISSÃO, VISÃO E VALORES DO IPREV/MA

MISSÃO

Gerir os benefícios e recursos do regime próprio de previdência social do Estado do Maranhão, de forma acessível e com qualidade, promover a educação previdenciária e buscar o equilíbrio financeiro e atuarial.

VISÃO

Ser referência em excelência na gestão previdenciária no Norte e Nordeste, com foco em inovação, diversidade e sustentabilidade.

VALORES

Respeito, comprometimento, proatividade e ética.

O QUE É A PROVA DE VIDA?

A Prova de Vida é um **procedimento obrigatório** por intermédio do qual o beneficiário **comprova perante o IPREV/MA**, através dos **protocolos e canais e prazos** previamente definidos em norma, **que está vivo** e, portanto, **apto a continuar a perceber seu respectivo benefício previdenciário**.

Cuida-se de procedimento de conformidade essencial à sustentabilidade do regime previdenciário, sobretudo pelo seu potencial de evitar fraudes e pagamentos indevidos.

BASE NORMATIVA

01 **LEI COMPLEMENTAR Nº 073 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004**

Dispõe sobre o Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

02 **DECRETO ESTADUAL Nº 38.437, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

Regulamenta a atualização cadastral, a comprovação de vida e o Censo Previdenciário dos segurados e beneficiários integrantes do Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão.

03 **INSTRUÇÃO NORMATIVA IPREV/MA Nº 02, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 e EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

Estabelecem e especificam os procedimentos, diretrizes e regras complementares para a atualização cadastral, comprovação de vida dos segurados e realização do Censo Previdenciários dos beneficiários integrantes do Sistema de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão

QUEM PRECISA REALIZAR A PROVA DE VIDA?

TODOS OS **SERVIDORES INATIVOS** INTEGRANTES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL - RPPS

isto é, **APOSENTADOS, PENSIONISTAS, militares reformados e os da reserva remunerada, bem como os membros inativos da Assembleia Legislativa Estadual, da Magistratura, do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público Estadual**



Conforme o levantamento de 2024, o IPREV conta com **48.951 beneficiários. Todos devem realizar a prova de vida** no mês de aniversário ou quando convocados pelo instituto.

QUANDO O BENEFICIÁRIO PRECISARÁ REALIZAR A PROVA DE VIDA ?



MÊS DE ANIVERSÁRIO DO BENEFICIÁRIO

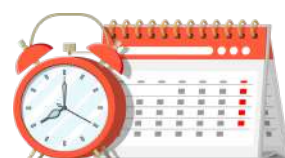
A comprovação de vida deve ser realizada, em regra, **anualmente, no mês de aniversário do beneficiário.**



Sempre que convocado pelo IPREV/MA

Para garantir a regularidade dos benefícios, o **IPREV/MA poderá convocar o beneficiário a qualquer momento para realizar a prova de vida ou esclarecer dúvidas.**

A notificação será enviada exclusivamente pelos **e-mails oficiais** provadevida@iprev.ma.gov.br ou controle.interno@iprev.ma.gov.br.



QUANDO O BENEFICIÁRIO PRECISARÁ REALIZAR A PROVA DE VIDA ?



ALERTA

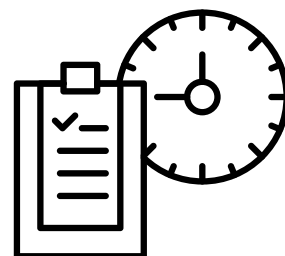
DICAS PARA NÃO PERDER O PRAZO E PARA EVITAR GOLPES !

- Para não perder o prazo de realizar a prova de vida, sugerimos que o beneficiário coloque um **lembrete no celular ou em um calendário**, marcando o **mês do seu aniversário**, ou peça a **um parente próximo para lembrá-lo**.
- Fique também atento às **mensagens do IPREV na TV e nas redes sociais oficiais do governo do Maranhão**. Assim, será mais fácil lembrar de fazer a prova de vida no tempo certo.
- **O IPREV/MA nunca solicita dados bancários, senhas ou pagamentos para realizar a prova de vida**. Desconfie de mensagens, ligações ou links suspeitos que peçam informações pessoais sensíveis. **Se tiver qualquer dúvida, entre em contato diretamente com o IPREV/MA** antes de fornecer qualquer dado.

POR QUE O BENEFICIÁRIO PRECISA FAZER PROVA DE VIDA?

É fundamental que o beneficiário realize a comprovação de vida, conforme instruções do IPREV/MA, para **garantir a continuidade/regularidade do pagamento de seu benefício**, evitando eventuais medidas restritivas estabelecidas pelas normas que regem o sistema previdenciário.

Fique atento às datas e siga as orientações para garantir que tudo ocorra sem imprevistos.



MEIOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA

A comprovação de vida deverá ser realizada em **formato digital**, através de reconhecimento facial pela plataforma **gov.br** ou mediante procedimentos de segurança no âmbito de **sistema interno do próprio IPREV/MA**, disponível em: www.provadevida.iprev.ma.gov.br



Aponte a câmera do seu dispositivo móvel para ler o QR code e ser redirecionado.



MEIOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA



Para efetuar a comprovação de vida por meio do **aplicativo** em questão, é fundamental que o beneficiário cumpra todos os critérios exigidos, que são:

- Estar cadastrado no login único do Gov.br;
- Ter o aplicativo Meu gov.br instalados em seu celular.

Se estiver tudo certo, faça seu login nos aplicativos e pronto! Já pode iniciar sua Prova de Vida, conforme passo a passo a seguir:

1



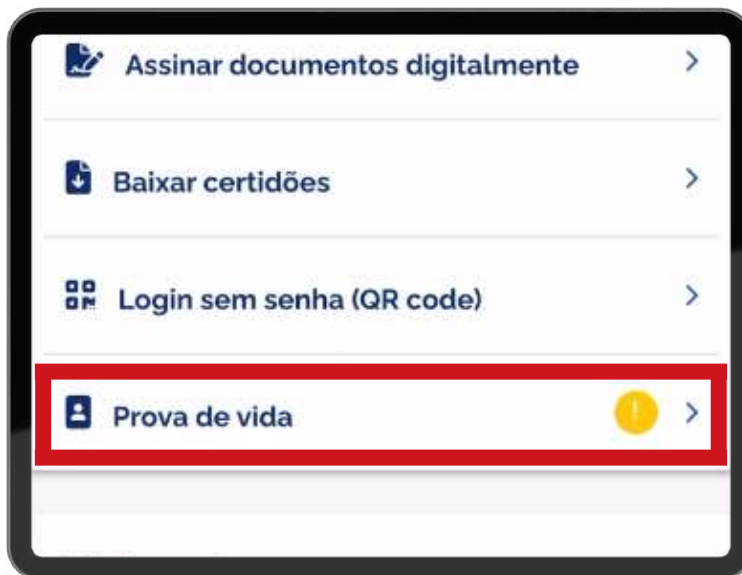
ABRA O APLICATIVO MEU GOV.BR QUE VOCÊ JÁ BAIXOU E SE CADASTROU PARA AUTORIZAR O USO DO RECONHECIMENTO FACIAL NA PROVA DE VIDA.

PROVA DE VIDA POR RECONHECIMENTO FACIAL



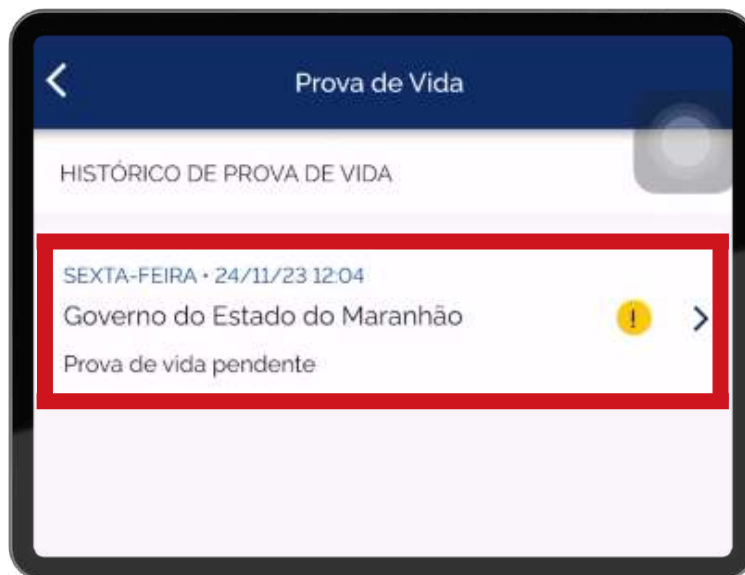
PASSO A PASSO

2



NA ABA SERVIÇOS, CLIQUE NO SUBITEM PROVA DE VIDA.

3



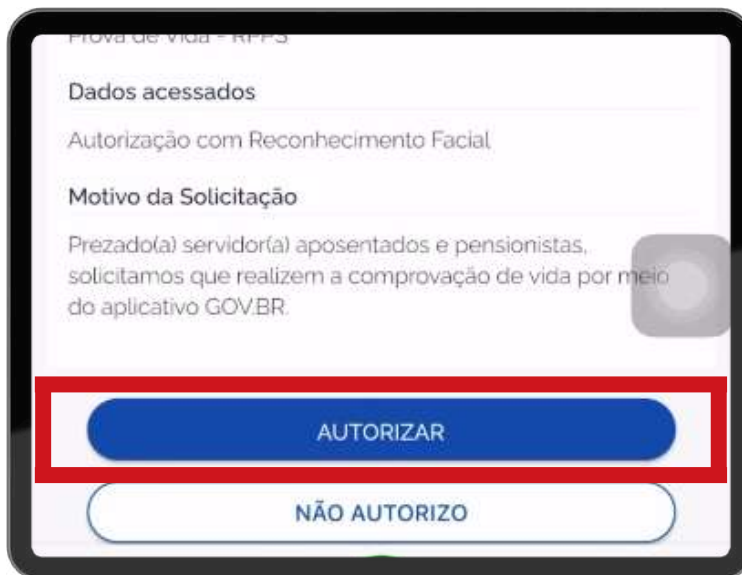
CASO SUA PROVA DE VIDA ESTEJA PENDENTE, APARECERÁ UM AVISO. CLIQUE NELE.

PROVA DE VIDA POR RECONHECIMENTO FACIAL



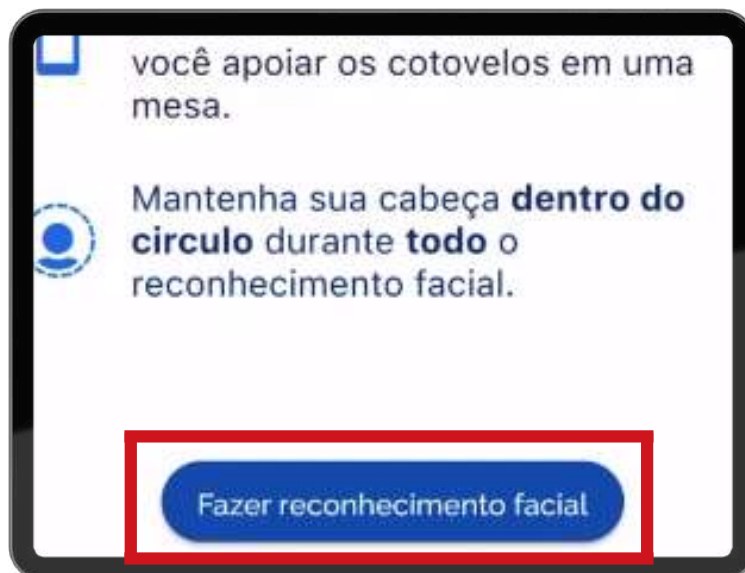
PASSO A PASSO

4



CLIQUE EM AUTORIZAR PARA QUE O ÓRGÃO PAGADOR POSSA SER INFORMADO DO SEU RECONHECIMENTO FACIAL.

5



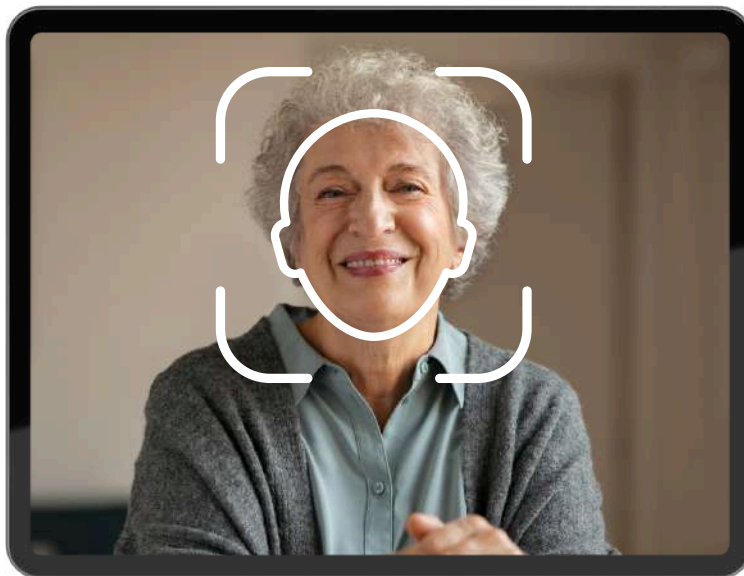
SIGA AS DICAS INFORMADAS NA TELA PARA QUE SUA FOTO SEJA CAPTURADA DA FORMA VÁLIDA.

PROVA DE VIDA POR RECONHECIMENTO FACIAL



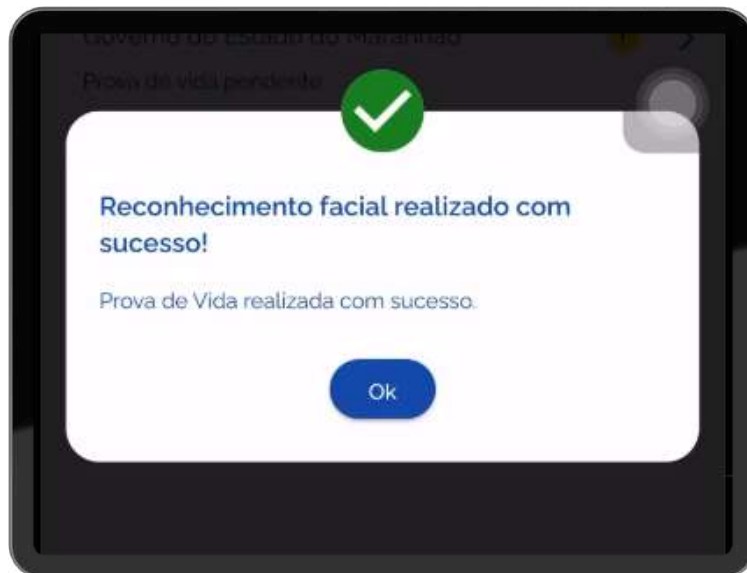
PASSO A PASSO

4



PARTIMOS AGORA PARA A CAPTAÇÃO DAS IMAGENS DE SEU ROSTO E SIGA OS COMANDOS DA TELA

5



PRONTO! SUA PROVA DE VIDA FOI FINALIZADA.

MEIOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O aplicativo gov.br, sendo um sistema informatizado, pode ocasionalmente apresentar **instabilidades**. **A resolução desses problemas é de responsabilidade exclusiva da equipe do governo federal**, que gerencia o aplicativo.

Para auxiliar os beneficiários, o órgão disponibiliza uma série de orientações e dicas que podem ajudar na solução das dificuldades mais comuns encontradas ao usar o sistema.

Para acessar as dicas e obter assistência, o beneficiário deve acessar o site [clique aqui](#).

MEIOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA



INFORMAÇÕES GERAIS
E USO PELO IPREV/MA

A partir de 2024, o IPREV/MA, com base na **Portaria SPREV/MTP nº 3.870, de 24 de novembro de 2022**, passou a utilizar uma ferramenta para apoio à gestão da prova de vida dos beneficiários dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), que permite que o processo de comprovação de vida seja realizado pelo aplicativo Gov.br, por meio de reconhecimento facial.

Em resumo, o Instituto encaminha a relação dos beneficiários elegíveis à realização do reconhecimento facial por meio do aplicativo gov.br, e obtém a partir da realização por parte destes o respectivo retorno das informações de processamento, inclusive indicativos de óbito.

Essa iniciativa representa um **avanço na gestão previdenciária**, permitindo que a **prova de vida seja realizada de forma simplificada, segura, econômica e cômoda para o beneficiário**.

MEIOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA:

SISTEMA INTERNO



PASSO A PASSO

Para realizar a comprovação de vida por meio do **sistema interno do IPREV/MA**, é fundamental que o beneficiário atenda a todos os critérios exigidos, que são:

- **E-mail ativo**, pois o código de validação será enviado para o endereço cadastrado;
- **Documento de identificação com foto** em mãos e uma folha contendo a data do dia em que está realizando a prova de vida.
- **Fotografia nítida do beneficiário segurando o documento com foto e um papel escrito ou impressa a data de captura da foto.**

Se todos os requisitos estiverem atendidos, acesse www.provadevida.iprev.ma.gov.br e pronto! Você já pode iniciar sua Prova de Vida, seguindo o **passo a passo a seguir**:

PROVA DE VIDA POR SISTEMA INTERNO - IPREV/MA



PASSO A PASSO

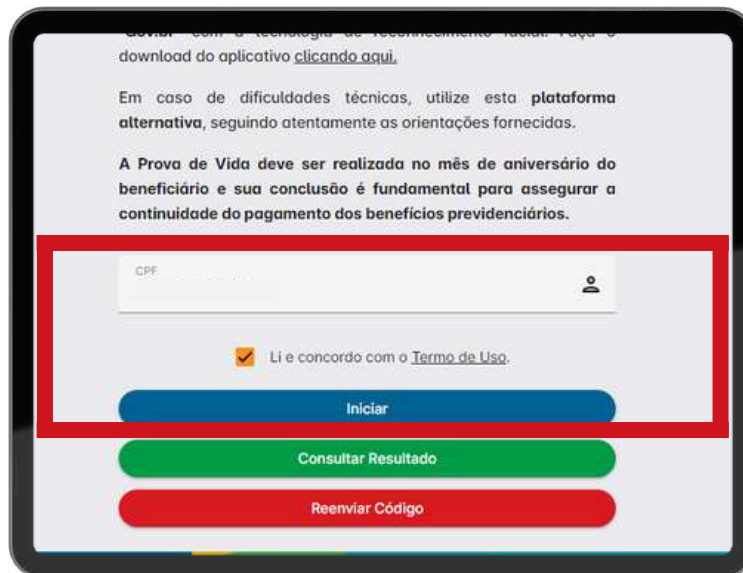
1



NA BARRA DE PESQUISA DO SEU NAVEGADOR, DIGITE O ENDEREÇO DO SITE:

WWW.PROVADEVIDA.IPREV.MA.GOV.BR

2



DIGITE SEU CPF, ACEITE OS TERMOS DE USO E, EM SEGUIDA, CLIQUE EM “INICIAR”

PROVA DE VIDA POR SISTEMA INTERNO - IPREV/MA



PASSO A PASSO

3

PROVA DE VIDA 2024

Bem-vindo (a),
MARIA ELIZABETH GOMES SILVA!

Forneça seu e-mail e telefone para contato. Em seguida, clique em "Avançar". Você receberá um código de validação por e-mail.

E-mail

Telefone
(98) 9 9999-9999

Avançar

AQUI, VOCÊ DEVE CADASTRAR UM E-MAIL ATIVO, POIS O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO SERÁ ENVIADO PARA ELE, ALÉM DE INFORMAR SEU NÚMERO DE TELEFONE. EM SEGUIDA, CLIQUE EM "AVANÇAR".

4

GOVERNO DO MARANHÃO | IPREV
TRABALHANDO PARA TODOS

PROVA DE VIDA 2024

Vamos confirmar se o seu e-mail está correto.

Enviamos para o seu e-mail um código de validação. São apenas quatro dígitos, informe no campo abaixo.

Código
8311

Avançar

Voltar

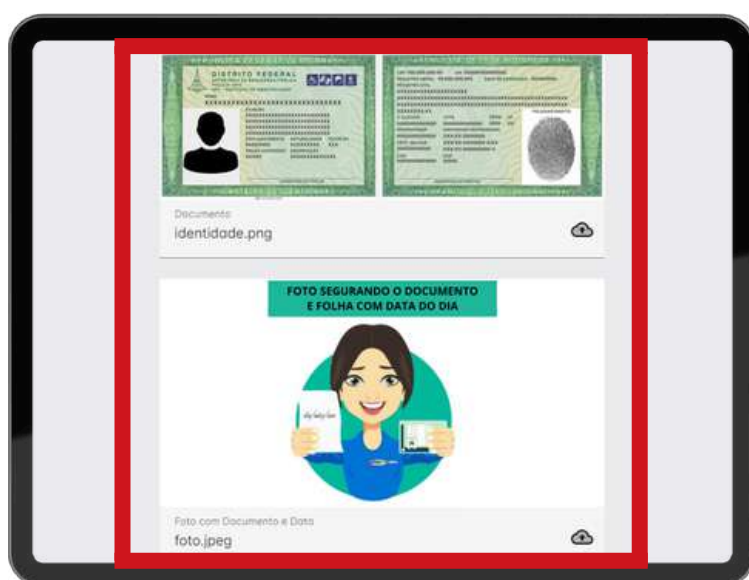
DIGITE O CÓDIGO QUE VOCÊ RECEBEU POR E-MAIL NESTE CAMPO E, EM SEGUIDA, CLIQUE EM "AVANÇAR".

PROVA DE VIDA POR SISTEMA INTERNO - IPREV/MA



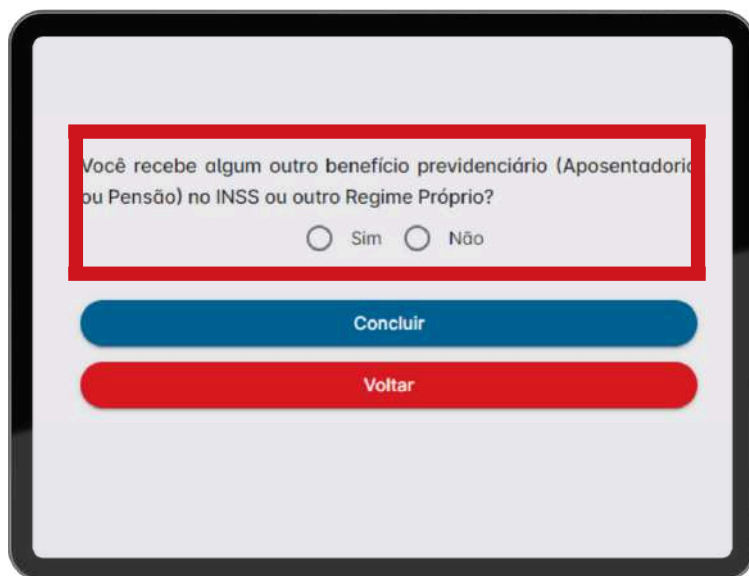
PASSO A PASSO

5



ANEXE A FOTO DA IDENTIDADE DO BENEFICIÁRIO ABERTA (FRENTE E VERSO) E UMA FOTO NÍTIDA DELE SEGURANDO O DOCUMENTO DE IDENTIDADE E UMA FOLHA COM A DATA EM QUE A FOTO FOI TIRADA, CONFORME ILUSTRAÇÃO.

6



NA MESMA ABA, INFORME SE O BENEFICIÁRIO POSSUI OUTRO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO NO INSS OU EM OUTRO REGIME E, EM SEGUIDA, CLIQUE EM CONCLUIR.

PROVA DE VIDA POR SISTEMA INTERNO - IPREV/MA



PASSO A PASSO

7



IMPORTANTE:
GUARDE ESTE
CÓDIGO FORNECIDO
PARA ACOMPANHAR
O RESULTADO DA
SUA PROVA DE VIDA.

Para acompanhar o resultado da sua prova de vida, basta ter em mãos:

- Seu CPF e o código fornecido ao finalizar a prova de vida.

Caso se esqueça, o código pode ser recuperado a qualquer momento no próprio site www.provadevida.iprev.ma.gov.br.

Siga o **passo a passo a seguir para consultar o processamento de seu requerimento:**

PROVA DE VIDA POR SISTEMA INTERNO - IPREV/MA



PASSO A PASSO PARA ACOMPANHAR RESULTADO DA PROVA DE VIDA

1

This screenshot shows the initial interface of the IPREV system. At the top, there is a text input field for 'CPF' with the placeholder text 'Digite o seu CPF'. Below this field is a checkbox labeled 'Li e concordo com o Termo de Uso.'. At the bottom of the screen, there are three buttons: 'Iniciar' (blue), 'Consultar Resultado' (green, highlighted with a red border), and 'Reenviar Código' (red).

NA ABA INICIAL,
CLIQUE EM
“CONSULTAR
RESULTADO”

2

This screenshot shows the second step of the process. The screen displays the 'GOVERNO DO MARANHÃO | IPREV' logo and the title 'PROVA DE VIDA 2024'. Below the title, there is a sub-header 'Consultar situação da análise.'. A red-bordered box highlights a form containing two input fields: 'CPF' with the value '012.345.678-90' and 'Código' with the value '8311'. Below these fields is a blue button labeled 'Consultar' and a red button labeled 'voltar'.

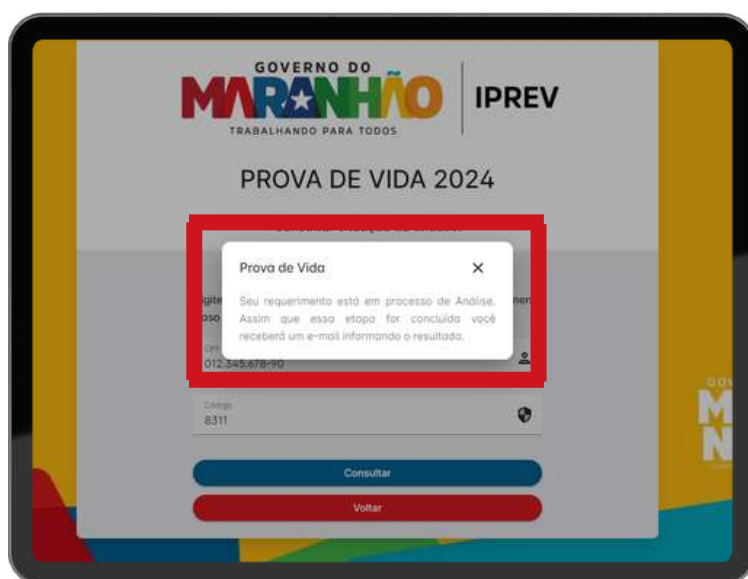
DIGITE SEU CPF E O
CÓDIGO FORNECIDO
NA ÚLTIMA ETAPA
DA SUA PROVA DE
VIDA E, EM SEGUIDA,
CLIQUE EM
“CONSULTAR”.

PROVA DE VIDA POR SISTEMA INTERNO - IPREV/MA



PASSO A PASSO PARA ACOMPANHAR RESULTADO DA PROVA DE VIDA

3



PRONTO! VOCÊ RECEBERÁ UMA MENSAGEM INFORMANDO O ANDAMENTO DA SUA PROVA DE VIDA.



O beneficiário receberá alguma convocação para a realização da prova de vida?

O IPREV publica, no final de cada ano, editais convocando todos os beneficiários para realizarem a comprovação de vida no mês de seus respectivos aniversários.

Esses editais são divulgados no Diário Oficial do Estado do Maranhão e nos canais oficiais do IPREV/MA.

Quando necessário, o IPREV/MA também emite notificações diretas para beneficiários que precisem passar por averiguações adicionais.

Como a comprovação de vida é obrigatória uma vez ao ano, no mês de aniversário do beneficiário, não é necessário aguardar uma convocação específica para realizá-la. Basta que o beneficiário realize o procedimento no mês de seu aniversário e atenda a eventuais notificações adicionais do IPREV.



Qual prazo exato para realização da comprovação de vida?

O beneficiário deve realizar a Prova de Vida **entre o primeiro e o último dia do mês de seu aniversário**. Em casos de averiguação adicional, deverá cumprir o prazo específico indicado na notificação encaminhada pelo IPREV/MA. **Não é possível antecipar a realização da prova de vida.**



Quais os documentos necessários para realização da prova de vida ?

Pelo **gov.br**, basta **completar o reconhecimento facial vinculado ao IPREV/MA**, sem necessidade de enviar documentos, pois a plataforma verifica os dados automaticamente.

Já no **sistema interno do IPREV/MA**, é necessário anexar um **documento oficial de identificação, frente e verso**, e uma **foto do beneficiário segurando o documento aberto junto a um papel com a data de captura da foto, escrita ou impressa.**



IMPORTANTE

DICAS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO



- **Documentos aceitos:** carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade; carteiras de trabalho, carteiras de identidade do trabalhador e carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (E-título; CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto, válido nos termos da legislação vigente), apresentados como print/espelho dos respectivos aplicativos oficiais.



- **Documentos não aceitos:** CPF, título de eleitor, carteiras **sem foto**, carteiras de estudante, documentos **ilegíveis, danificados ou que suscitem dúvidas**, bem como cópias ou protocolos de documentos.



O que fazer se o beneficiário perder o prazo do mês de aniversário?

Se o beneficiário perder o prazo para realizar a Prova de Vida no mês de seu aniversário, poderá ter o pagamento do benefício susgado, conforme o Decreto Estadual N° 38.437/2023 e a Instrução Normativa IPREV n° 02/2023.

Contudo, **o beneficiário ainda poderá regularizar sua situação, o fazendo através dos sistemas de prova de vida disponibilizados pelo IPREV/MA, notadamente pelo próprio site www.provadevida.iprev.ma.gov.br**

Caso porventura esses sistemas não estejam mais disponíveis, o beneficiário deve se dirigir à Agência Previdenciária para atendimento, e, caso exonerado, abertura de um processo administrativo específico.

Documentos necessários: documento de identificação com foto, certidão de nascimento (para menores), documentação do representante legal, se for o caso, justificativa da perda de prazo e também uma foto do beneficiário segurando o documento de identidade (frente e verso) e um papel com a data da foto.



Onde devo fazer minha Prova de Vida?

Conforme já indicado, a comprovação de vida deverá ser realizada em **formato digital**, através de reconhecimento facial pela **plataforma gov.br** ou mediante procedimentos de segurança no âmbito de **sistema interno do próprio IPREV/MA**, disponível em:

www.provadevida.iprev.ma.gov.br



1

APLICATIVO GOV.BR
reconhecimento facial

2

PLATAFORMA IPREV/MA
<https://provadevida.iprev.ma.gov.br/>

Aponte a câmera do seu dispositivo móvel para ler o QR code e ser redirecionado.





O beneficiário precisa realizar a prova de vida nos dois sistemas disponibilizados pelo IPREV/MA (gov.br e sistema interno) ?

Não. É importante destacar que, **caso o beneficiário tenha completado, com sucesso, a Prova de Vida por meio da plataforma gov.br, ele não precisará refazer o procedimento através do sistema IPREV/MA, uma vez que a informação é automaticamente cruzada.**

O mesmo se aplica ao caso inverso: se a Prova de Vida for realizada no sistema interno do IPREV/MA, o beneficiário não precisará repetir o processo na plataforma gov.br.





O que fazer se houver algum problema técnico nos sistemas durante a Prova de Vida?

Caso o **aplicativo gov.br** não reconheça a biometria facial do beneficiário ou ocorram outras intercorrências técnicas, **o beneficiário deve buscar suporte técnico com a equipe do aplicativo, acessando o site: [clique aqui](#).**

Outra alternativa é realizar a Prova de Vida por meio do sistema do IPREV/MA, disponível no link: www.provadevida.iprev.ma.gov.br.

Se houver dificuldades ou erros técnicos na utilização da plataforma do IPREV/MA, **recomendamos a leitura deste manual.**

Caso o problema persista, **o beneficiário deve entrar em contato pelo e-mail provadevida@iprev.ma.gov.br, relatando o ocorrido e enviando prints da situação, juntamente com o documento de identificação, e aguardar os esclarecimentos.**



Quais as principais dificuldades enfrentadas pelos beneficiários nos sistemas e como resolver?

Segundo estudo realizado por este Instituto em 2024, **as principais dificuldades relatadas quanto aos sistemas de Prova de Vida foram as seguintes:**

- No **gov.br**: dificuldades de acesso e/ou criação de conta, problemas no reconhecimento da biometria facial e instabilidades no sistema.
- No **sistema IPREV**: problemas na localização do CPF do beneficiário e dificuldades para gerar a validação (código) do e-mail.

A seguir, forneceremos **orientações sobre como contornar essas situações.**



Quais as principais dificuldades enfrentadas pelos beneficiários nos sistemas e como resolver?

Se o problema ou dificuldade técnica for no **aplicativo gov.br**, é importante destacar, como já mencionado neste manual, que sua resolução é conduzida exclusivamente pela equipe do governo federal, responsável pela gestão do aplicativo.

O órgão gestor disponibiliza uma série de dicas para ajudar o beneficiário a solucionar problemas comuns com o aplicativo.

Para acessar as dicas e obter assistência, o beneficiário deve acessar o site **[clique aqui](#)**.





Quais as principais dificuldades enfrentadas pelos beneficiários nos sistemas e como resolver?

No **sistema IPREV**, oferecemos as seguintes orientações para auxiliar na resolução de dificuldades eventualmente encontradas pelos beneficiários:

- **CPF não localizado na base de dados:** Essa situação **geralmente acontece quando o beneficiário tenta realizar o procedimento fora do mês de seu aniversário**, o que não é possível, devendo este aguardar o respectivo mês.

Contudo, **se for o mês de aniversário e o beneficiário não conseguir realizar a prova de vida, deve enviar um e-mail para provadevida@iprev.ma.gov.br com um documento oficial com foto.** Após análise, receberá as orientações necessárias.

Vale lembrar que **o envio do e-mail não significa que a prova de vida foi automaticamente realizada.**



- **Dificuldades para gerar a validação (código) do e-mail ou esquecimento deste:** Essa situação ocorre quando o e-mail informado pelo beneficiário não pode ser validado pelo sistema interno do IPREV/MA, por questões de segurança, ou quando o beneficiário esquece o código enviado. Nesse caso, recomendamos as seguintes ações:
 1. Se houver dificuldade na validação do e-mail, **tente realizar o procedimento novamente, utilizando, se possível, outro e-mail de sua titularidade;**
 2. Se o requerimento já foi concluído e o código foi esquecido, **é possível recuperar o código de acesso diretamente no sistema, reenviando-o.**

Se a dificuldade persistir, o beneficiário deve enviar um e-mail para provadevida@iprev.ma.gov.br, anexando um documento oficial com foto e o print do erro. Após análise, serão fornecidas as orientações necessárias.



Quais os principais motivos de indeferimento do requerimento de prova de vida no sistema do IPREV/MA?

Os principais motivos de indeferimento do requerimento de prova de vida no **sistema interno do IPREV/MA** estão relacionados a **erros no envio da documentação de identificação e da fotografia do beneficiário**. Para evitar o indeferimento, é **essencial que:**

- O documento de identificação enviado seja atual, legível e enviado frente e verso, permitindo a identificação clara do beneficiário.
- A fotografia deve conter beneficiário segurando seu documento de identificação e um papel com a data de captura da foto, de forma legível e sem obstruções, como sombras ou reflexos.

Caso o requerimento seja indeferido, as razões serão enviadas para o e-mail cadastrado no sistema, permitindo que o beneficiário saiba os motivos e possa corrigir os erros, no prazo legal.



O que fazer caso o beneficiário tenha seu pagamento susgado por ausência ou indeferimento na prova de vida?

Caso o pagamento do benefício tenha sido susgado devido à ausência ou indeferimento da prova de vida, **o beneficiário deve regularizar sua situação** seguindo os procedimentos nos sistemas disponibilizados pelo IPREV/MA (www.provadevida.iprev.ma.gov.br ou gov.br).

Caso porventura esses sistemas não estejam mais disponíveis, o beneficiário deve se dirigir à Agência Previdenciária para atendimento, e, caso já exonerado, proceder com requerimento de abertura de um processo administrativo específico de reversão.

Documentos necessários: documento de identificação com foto, certidão de nascimento (para menores), documentação do representante legal, se for o caso, justificativa da perda de prazo e também uma foto do beneficiário segurando o documento de identidade (frente e verso) e um papel com a data da foto.



ALERTA

EVITE A EXONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS

É importante lembrar que **após seis meses de bloqueio ou suspensão do benefício, caso o beneficiário não tome providências, será exonerado da folha de pagamentos**, conforme o art. 12, § 4º, do Decreto Estadual nº 38.437, de 25 de julho de 2023 e normas derivadas.

O benefício só será reativado após a regularização da situação por meio de processo administrativo próprio aberto junto à Agência Previdenciária, e desde que não haja outro impeditivo jurídico.

Documentos necessários para regularização: documento de identificação com foto, certidão de nascimento (para menores), documentação do representante legal, se for o caso, justificativa da perda de prazo e também uma foto do beneficiário segurando o documento de identidade (frente e verso) e um papel com a data da foto.



Quando ocorrerá a reativação do benefício susgado e o pagamento de eventuais valores retroativos?

A previsão legal para o retorno pagamento de benefício susgado é a folha de pagamentos seguinte ao deferimento da regularização.

Contudo, o IPREV/MA empreende os máximos esforços para garantir que os retornos sejam realizados em até 20 (vinte) dias úteis após deferimento do requerimento.

Importante destacar que se o pagamento - verbas sustadas - envolver despesas de exercício anterior, será seguido o rito previsto na legislação para esse tipo de verba, sendo responsabilidade do beneficiário realizar a requisição específica.



ALERTA

O SIMPLES ENVIO DO REQUERIMENTO NÃO IMPLICA EM RETORNO AUTOMÁTICO E IMEDIATO DO PAGAMENTO.

O envio do requerimento de prova de vida pelo beneficiário com pagamento susgado não assegura o retorno automático e imediato do pagamento.

É necessário que o órgão faça a análise, que ocorre com celeridade, e que ocorra o reprocessamento do pagamento, que envolve procedimentos bancários complexos.

Recomenda-se, nesse sentido, que, **após realizar o requerimento de regularização, o beneficiário acompanhe o status de seu pedido e sua conta bancária**, especialmente após 20 (vinte) dias úteis da solicitação.



Possuo duas matrículas no Estado do Maranhão, precisarei realizar a prova de vida duas vezes?

Não, você precisa fazer a prova de vida apenas uma vez, no mês do seu aniversário, ou quando solicitado pelo IPREV/MA. O processo é feito com base CPF do beneficiário, e não em cada matrícula que o beneficiário possua.



fiz a prova de vida no INSS ou em outra instituição financeira, preciso fazer a do IPREV/MA também?

Sim, se você é beneficiário do IPREV/MA, é necessário realizar a prova de vida conforme os procedimentos exigidos por este órgão.

Embora o Instituto esteja trabalhando para possibilitar a comunicação entre os órgãos, cada um tem seus próprios processos e exigências.



Como será a Prova de Vida da criança ou adolescente ou pessoa incapaz ?

Caso não seja possível criar uma conta no gov.br ou realizar os procedimentos no aplicativo, o **responsável legal** pela criança, adolescente ou pessoa incapaz deverá **conduzir os procedimentos de comprovação de vida no sistema do IPREV/MA.**

É importante destacar que, mesmo sendo o responsável a realizar o procedimento, **os documentos e fotos solicitados devem ser do beneficiário (criança, adolescente ou pessoa incapaz) e não do responsável.**

O responsável deverá seguir as orientações do sistema, garantindo que todos os requisitos sejam atendidos corretamente, para que a prova de vida seja validada.



Como será a Prova de Vida do beneficiário com problemas graves de saúde e de locomoção ?

O beneficiário com problemas graves de saúde, inclusive impossibilidade de locomoção, **pode ser auxiliado por representante legal ou familiares**, que devem lhe auxiliar na realização dos procedimentos junto ao aplicativo gov.br ou sistema interno do IPREV/MA.

Caso o beneficiário tenha condições de saúde ou limitações que possam prejudicar a legibilidade das fotos ou documentos exigidos para a prova de vida, o responsável pelo requerimento deverá enviar um laudo médico ou atestado atualizado, emitido no mês em que o beneficiário foi convocado para a comprovação de vida.



Como será a Prova de Vida do beneficiário ausente do país ?

Se o beneficiário estiver ausente do país, poderá realizar a prova de vida por meio do sistema **gov.br** ou do **sistema interno do IPREV/MA**, pois são sistemas acessíveis pela internet.

Contudo, caso não consiga acessar esses sistemas, ele deve enviar um e-mail para provadevida@iprev.ma.gov.br, relatando a ocorrência, acompanhado dos documentos necessários, como o **documento de identificação, foto padrão** (beneficiário segurando o documento e um papel com a data da foto) e **comprovar sua situação de ausência** com documentos como **passagens, passaporte, visto, declaração de órgão diplomático ou consular, ou declaração juramentada.**



Como será a Prova de Vida do beneficiário custodiado em sistema prisional ou casa de abrigo e congêneres?

Se o beneficiário estiver custodiado em sistema prisional, casa de abrigo ou situação similar, o representante legal pode realizar a prova de vida pelo **gov.br** ou pelo **sistema interno do IPREV/MA**.

Caso não consiga acessar esses sistemas, o responsável deve enviar um e-mail para provadevida@iprev.ma.gov.br, juntamente com a identidade e fotografia padrão (beneficiário segurando o documento e um papel com a data da foto) **uma declaração atualizada (do mês de aniversário) sobre a situação de privação de liberdade, internação ou acolhimento, assinada pelo responsável da entidade.**



Meu processo de pensão ou aposentadoria ainda não foi concluído, preciso fazer a prova de vida?

Se o seu processo de pensão ou aposentadoria ainda está tramitando, você ainda não é oficialmente aposentado ou pensionista do IPREV/MA.

Logo, **não é preciso fazer a Prova de Vida do Iprev, até que o processo seja efetivamente finalizado, o fazendo no respectivo mês de aniversário.**

A obrigação passe a se impor apenas quando o procedimento é concluído e deve ser feita com base no mês de aniversário do beneficiário ou quando assim convocado pelo IPREV/MA.



Posso aproveitar fotos antigas para o requerimento de prova de vida junto ao sistema do IPREV/MA?

Para a aprovação da Prova de Vida, é obrigatório que o beneficiário envie uma foto contemporânea, ou seja, tirada no mesmo dia do envio,

atendendo aos seguintes requisitos: o beneficiário deve segurar seu documento oficial aberto e uma folha de papel onde estejam claramente escrito a data em que a Prova de Vida está sendo realizada.

A foto deve ser nítida e permitir a identificação clara das informações e do beneficiário, garantindo a autenticidade do procedimento.



Quais as responsabilidades/obrigações do beneficiário na comprovação de vida ?

As obrigações dos beneficiários e/ou seus representantes legais, constam expressamente no Decreto estadual nº 38.437/23, Instrução normativa IPREV/MA Nº 02/23 e Editais de convocação, bem como no termo de uso, consentimento e responsabilidade e aviso de privacidade disponibilizado pelo IPREV/MA.

O beneficiário é responsável pelas informações e documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e penalmente por qualquer omissão, inconsistência ou falsidade nas mesmas.

FALE CONOSCO

O Instituto oferece **informações contínuas sobre a prova de vida e assuntos relacionados por meio de seus canais oficiais e na Agência Previdenciária.**

Caso tenha dúvidas ou precise de ajuda, entre em contato conosco. Estamos à disposição para orientar e apoiar você durante todo o processo.



[@iprevma](https://www.instagram.com/iprevma)



www.iprevma.gov.br



provadevida@iprev.ma.gov.br



[Av. São Luís Rei de França, 453 – Turu,
São Luís – MA, 65065-470](#)

GOVERNO DO
MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS